SENHORAS E SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE

22.ª Sessão Data 06/08/19
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI: 48/19

"Institui campanha do "Amor ao coração" e dá outras providências".

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha "Amor ao coração", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de maio.

Art. 2º A campanha prevista no caput visa orientar a população de que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no mundo, devendo para tanto, reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros de saúde, grupos médicos e a própria sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e de repressão que permitam diagnosticar e orientar o tratamento de doenças cardiovasculares, tais como:

I. Palestras sobre a importância da atividade física.

II. Medição da pressão arterial.

III. Orientação Nutricional

IV. Indicação de exames preventivos

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a instituição da Campanha "Amor ao coração" no Município de Praia Grande, visando o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares. Através de ações de prevenção e de repressão que permitam diagnosticar e orientar o tratamento de doenças.

Em 06 de Agosto de 2019

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Natanael de Oliveira
Vereador